PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 885

"AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte - Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquerir da SOTREQ S/A de Tratores e Equipamentos - Revendedores autorizados da Caterpilar Brasil S/A, uma (01) Motoniveladora Caterpilar 120-B, cujo preço a vista seria de Cr$. 6.450.000,00 (seis milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A Prefeitura dará como entrada a importância de 20% no valor de Cr$ 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil cruzeiros), e financiará o restante de 80% - em (24) vinte e quatro prestações de Cr$ 463.678,00 (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e oito cruzeiros); num total de Cr$ 11.128.272,00 (onze milhões cento e vinte e oito mil duzentos e setenta e dois cruzeiros), com início de pagamento previsto para fevereiro do corrente ano, financiamento - através do BANESTES CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A e dará como alienação fiduciária todas as obrigações decorrentes - dêssa operação mencionadas no contrato principal, o próprio - equipamento a ser adquerido e dará também como garantia subsidiária a Caução de parte das parcelas do Imposto de Circulação de Mercadorias (I.C.M.) pertencente ao Município.

Art. 3º - Os recursos para cobertura de parte - das despesas de que trata a presente Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento para o corrente exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito suplementar necessário para atender o pagamento das prestações durante o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 23 de janeiros de 1981.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 23 de janeiro de 1981.
Fernando de Paiva Campos.
Secretário-Particular

WILSON SANT'ANNA LOPES
Prefeito Municipal